



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

**RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO NO SISTEMA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9695/2024

REFERÊNCIA: **Concorrência 01/2024**

**OBJETO: Refere-se à contratação de empresa especializada para execução do asfaltamento do bairro Cidade Jardim II, com Contrato de Repasse OGU MCIDADES 953052/2023 - Operação 1091 41 6-85, celebrado entre o Município de São Simão e a Caixa Econômica Federal.**

Apresentou recurso a empresa MEGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA contra a decisão que declarou a empresa SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA habilitada.

O recurso fora interposto tempestivamente pela empresa, devidamente qualificada nos autos, com fundamento na Lei 14.133/21. Após análise, declaramos que a peça preenche os requisitos necessários e essenciais para sua admissibilidade.

Quanto a alegação de que a empresa não atende à qualificação técnica exigida, conforme parecer técnico emitido pela engenheira municipal, a empresa melhor classificada atende à qualificação técnica exigida em edital, conforme conclusão: “Opina-se pela manutenção da decisão guerreada com o fito de manter a empresa SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA como HABILITADA no Processo Licitatório”.

Quanto a alegação de que a empresa não atende à Qualificação econômico-financeira exigida, conforme parecer técnico contábil emitido pelo contador municipal, a empresa melhor classificada não alcançou o índice constante em edital, conforme se extrai do presente excerto: “Diante do que foi demonstrado, verifica-se o DESCUMPRIMENTO dos itens 8.24.1 e 8.24.2 do edital: ‘Comprovação de Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) e Patrimonio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação’ pela empresa SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 27.850.664/0001-04, para a concorrência 01/2024, todos os índices relativos aos exercícios de 2022 e 2023, abaixo de 1 (um), conforme demonstrado acima, e ainda apresenta um Patrimonio Líquido em 2023 negativo em (964.995,98), portanto, abaixo do solicitado em Edital”.

Com base nos pareceres supracitados em anexo, conhecemos do recurso apresentado pela empresa MEGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para, no mérito, dar-lhe provimento, inabilitando a empresa SUPPORT CONSULTORIA



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

EMPRESARIAL LTDA pelo não atendimento dos itens 8.24.1 e 8.24.2 do edital. Ato contínuo, classificamos a segunda colocada para análise dos requisitos de habilitação, nos termos da legislação vigente.

São Simão-GO, 06 de novembro de 2024.

**Ligiane Soares Fernandes**  
Pregoeira Municipal  
Decreto Municipal nº 224/2024